

LEI MUNICIPAL Nº 1176, DE 28 DE JUNHO DE 2024.

Nomina a Cozinha Comunitária, situada na Vila da Cohab, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal, FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores APROVOU e eu João Francisco da Silva Neto, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica nominada **Mariano José da Silva ("Mariano do Sindicato")**, a Cozinha Comunitária situada na Vila da Cohab, nesta cidade.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de recursos constantes de dotações orçamentárias do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Jardim, 28 de junho de 2024.

João Francisco da Silva Neto
PREFEITO